



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.323, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de setembro
de 1998 - 34º. Ano de Emancipação do Município

*“Estabelece preços para
colocação de publicidade na
Quadra Municipal “José Roberto
dos Santos”, e “Estádio Municipal
Teixeirão”.*

Salvina Maria Barreto Moura

Danilo Franco, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

DECRETA

Claudio Gonçalves Santo

Artigo 1º. – Pela colocação de placas de publicidade na
Quadra Municipal “José Roberto dos Santos” e Estádio Municipal “Teixeirão”,
serão cobrados os seguintes preços:

I) Placa de Publicidade 2,00 x 2,00 m (mensal)... 35 UFIRs

§ 1º – Para colocação de publicidade na Quadra Municipal
“José Roberto dos Santos”, e no Estádio Municipal “Teixeirão”
e nas áreas esportivas de propriedade do Município, o
locatário deverá assinar um contrato anual nos termos do
Anexo II, do presente contrato.

§ 2º – Para as entidades sem fins lucrativos, e desde que
para finalidade da própria entidade o Executivo poderá isentá-la
do pagamento da taxa sem prejuízo da assinatura do contrato
que trata o anexo I.

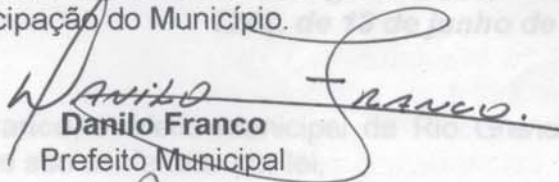
Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto
Municipal nº 1260/97.

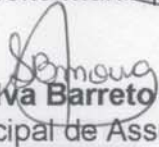


Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DEC. FOLHAS 02 – DECRETO Nº 1323, DE 17 DE SETEMBRO DE 1998.

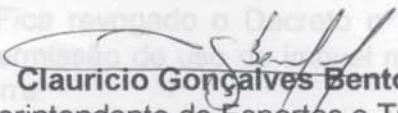
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de setembro de 1.998 - 34º. Ano de Emancipação do Município.


Danilo Franco
Prefeito Municipal


Salvina Barreto Moura
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1248, de 13 de junho de 1997, que dispõe sobre a nomeação de Danilo Franco para o cargo de Prefeito Municipal a título precário à APAE - Rio Grande da Serra.


Clauricio Gonçalves Bento
Superintendente de Esportes e Turismo

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1260/97.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de setembro de 1.998 - 34º. Ano de Emancipação do Município.


Danilo Franco
Prefeito Municipal


Salvina Barreto Moura
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e afixado no quadro de editais na mesma data.

Desidério de Jesus Guerra André
Secretário Municipal de Administração